

Insolvência de “Vitor Joaquim Pereira de Paiva”

(Nº 940/12.4TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J4)

Insolvência de “Célia Cristina Pereira de Paiva”

(Nº 6/14.2TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J3)

Insolvência de “Paula Manuela Pereira de Paiva e Costa”

(Nº 2279/12.6TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio – J2)

Insolvência de “Jorge Américo Pereira de Paiva”

(Nº 1435/12.1TBVLG da Instância Central de Santo Tirso - 1ª Secção de Comércio - J4)

Termos e condições da venda a realizar tendo por objecto o bem imóvel que integra as massas insolventes:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem imóvel a ser vendido:** Prédio Rústico sito no Lugar de Vilar do Monte, Cerca ou Sam na freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por Bouça e campo de raides com cultura de videiras em ramada com área total de 9.500 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o **nº 393** da freguesia de Ribeirão e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo rústico **nº 1049º**.
- 3. Valor Mínimo de Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 153.531,25** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e um Euros e vinte e cinco cêntimos)
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas poderão ser entregues **em mão no escritório do Administrador Judicial (Dr. Nuno Silva)**, sito na **Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, **ou remetidas via postal em envelope devidamente identificado com a designação de “Proposta” e o número do processo** (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada: **Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos**, cabendo aos Administradores Judiciais e à Comissão de Credores proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;

Insolvência de “Vitor Joaquim Pereira de Paiva”

(Nº 940/12.4TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J4)

Insolvência de “Célia Cristina Pereira de Paiva”

(Nº 6/14.2TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J3)

Insolvência de “Paula Manuela Pereira de Paiva e Costa”

(Nº 2279/12.6TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio – J2)

Insolvência de “Jorge Américo Pereira de Paiva”

(Nº 1435/12.1TBVLG da Instância Central de Santo Tirso - 1ª Secção de Comércio - J4)

- b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.

6. Local, dia e hora para a abertura das propostas: escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), pelas 12 horas do dia 28 de Outubro de 2016;

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor proposto para o imóvel;
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente de “**Vitor Joaquim Pereira de Paiva**”, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador Judicial remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz e à Comissão de Credores dos processos de insolvência que deliberarão sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço:

- a. O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 - i. Com a adjudicação, pagamento de 20% do preço;
 - ii. O restante com a celebração da escritura de compra e venda.

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;

Insolvência de “Vitor Joaquim Pereira de Paiva”

(Nº 940/12.4TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J4)

Insolvência de “Célia Cristina Pereira de Paiva”

(Nº 6/14.2TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J3)

Insolvência de “Paula Manuela Pereira de Paiva e Costa”

(Nº 2279/12.6TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio – J2)

Insolvência de “Jorge Américo Pereira de Paiva”

(Nº 1435/12.1TBVLG da Instância Central de Santo Tirso - 1ª Secção de Comércio - J4)

- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será celebrada em data e local a designar pelo Administrador da Insolvência;
- h. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador Judicial

(Nuno Oliveira da Silva)

A Administradora Judicial

(Maria Clarisse Barros)

Insolvência de “Vitor Joaquim Pereira de Paiva”

(Nº 940/12.4TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J4)

Insolvência de “Célia Cristina Pereira de Paiva”

(Nº 6/14.2TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J3)

Insolvência de “Paula Manuela Pereira de Paiva e Costa”

(Nº 2279/12.6TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio – J2)

Insolvência de “Jorge Américo Pereira de Paiva”

(Nº 1435/12.1TBVLG da Instância Central de Santo Tirso - 1ª Secção de Comércio - J4)

A Administradora Judicial

(Ana Domingues Alves)

Castelões, 26 de Setembro de 2016

Administrador Judicial:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Administradora Judicial:	Contactos para informações:
Dra. Ana Alves	Telefone: 226 063 778
Rua da Piedade, 43, sala 36	
4050-481 Porto	E-mail: ana.falves@mail.telepac.pt

Administradora Judicial:	Contactos para informações:
Dra. Maria Clarisse Barros	Telefone: 253 254 197
Av. D. João II, 29	
4715-288 Braga	E-mail: geral@mcbarrros.pt

O imóvel poderá ser visto **em data a designar pelo Administrador Judicial, mediante marcação prévia até 18 de Outubro de 2016.**